



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 208/2025/CA-EBSEH

Brasília, 23 de outubro de 2025.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 208ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 23 de outubro de 2025, às 09:00 horas, de forma híbrida, com participação presencial, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o art. 42, § 2º (parágrafo segundo), do Estatuto Social da Ebserh.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Adalton Rocha de Matos, representante do Ministério da Educação (MEC), Presidente do Conselho; Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da Ebserh; Nilton Pereira Júnior, representante do Ministério da Saúde (MS); Milton de Arruda Martins, membro independente indicado pelo MS; Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh. Registradas as ausências justificadas dos Conselheiros representantes do MEC, Leonardo Osvaldo Barchini Rosa e Eliana Goldfarb Cyrino, membro independente; e da Conselheira representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), Sandra Regina Goulart Almeida.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; Marcus Vinícius de Azevedo Braga, Auditor-Geral; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Paula Morena Braga Passos, Assessora de Planejamento e Monitoramento de Comunicação, da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS); e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião nos itens pertinentes, Janaína Pontes Cerqueira, Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, e membro do subcomitê de suporte ao Comitê de Elegibilidade da Ebserh; Diego Henrique de Souza Rezende, Ouvidor-Geral; Reonauto da Silva Souza Junior, Corregedor-Geral; e Dayana Ferreira da Fonseca, Coordenadora de Estratégia e Inovação Corporativa substituta, da Vice-Presidência. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

**IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação da ata da 207ª reunião;
- 2) Processo 23477.026630/2025-70: Apreciação do Parecer do Comitê de Elegibilidade relativo à indicação de membro para o CA;
- 3) Processo 23477.009982/2020-56: Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh: proposta de revisão;
- 4) Processo 23477.001245/2025-10: Regulamento do Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) 2025;
- 5) Processo 23477.011053/2014-69: Contrato de Gestão Especial (CGE) com a UFPR;
- 6) Processo 23477.007603/2024-17: Acordo de Cooperação Técnica entre a Ebserh e a Universidade Federal do Pampa (Unipampa);
- 7) Processos 23477.012470/2023-10; 23477.022589/2025-62: Informativos DIREX:
  - a) Lei nº 15.233/2025: aplicação das prerrogativas processuais da Fazenda Pública à Ebserh;
  - b) Instituição do Comitê de Gestão da Integridade (CGI) e do Fórum de Articulação para Promoção da Integridade (FAPI), no âmbito da Rede Ebserh; e
  - c) Adesão da Ebserh ao Fórum Nacional de Corregedorias das Empresas Estatais;
- 8) Informes; e
- 9) Avaliação coletiva de desempenho do CA 2025.

## V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

**1)** Aprovada, por unanimidade, a **ata da 207ª reunião do CA**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

**2) Processo 23477.026630/2025-70.** O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR) apresentou o **Parecer relativo à indicação de membro para o CA**, com base em análise das documentações apresentadas, considerando o disposto na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016, bem como nas autodeclarações dos indicados e as comprovações requeridas, a saber: requisitos legais, vedações e impedimentos constantes no formulário de Cadastro de Administrador, conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI); vedações adicionais dispostas no Estatuto Social da Ebserh; formação acadêmica, experiência profissional; notório conhecimento; e aprovação da Casa Civil da Presidência da República. Diante do exposto, o CPESR concluiu pela **conformidade** da indicação do sr. JOSÉ GERALDO TICIANELI, como membro do CA, **representante da Andifes**, conforme informações constantes no respectivo Parecer. Lembrou-se que o Comitê de Elegibilidade não tem poder decisório, sendo a sua manifestação de cunho opinativo, com vistas a auxiliar a União na verificação da conformidade dos processos de indicação de Administradores e Conselheiros Fiscais das empresas estatais federais.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, lembrou que o indicado é o atual Reitor da Universidade Federal de Roraima (UFRR) e Presidente da Andifes, o que reforça a interlocução institucional com a Ebserh, com perspectiva de contribuir para as discussões no âmbito do CA, o que recebeu a concordância de todos.

- O Conselheiro representante do MS, Nilton Pereira Júnior, pontuou que o indicado acompanhou o processo de negociação anteriormente à celebração de CGE com a Ebserh, assim como a

estruturação do HU-UFRR. Ademais, comentou sobre a parceria da universidade em pautas prioritárias do governo federal e do MS, como ocorreu com a crise sanitária yanomami e imigrantes venezuelanos.

- Registrou-se a apreciação, pelo Conselho de Administração, do Parecer do CPESR relativo à conformidade da indicação do sr. JOSÉ GERALDO TICIANELI, como membro do CA, representante da Andifes, com encaminhamento para eleição em Assembleia Geral, em atenção ao disposto no art. 44, inciso V, do Estatuto Social da Ebserh. Editada Certidão da Secretaria-Geral (SG), para registro da apreciação da matéria pelo CA.

**3) Processo 23477.009982/2020-56.** A Ouvidoria-Geral apresentou ao CA proposta de **revisão da Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh, para alteração pontual do art. 32**, cuja redação atualmente vigente pode levar à interpretação de que a função de encarregado pelo tratamento de dados pessoais é atribuída, exclusivamente, ao Ouvidor-Geral. Explicou-se que tal responsabilidade foi formalizada nos termos do disposto no art. 5º, inciso VIII, da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para exercício das atribuições estabelecidas no art. 41, § 2º, da referida lei, conforme Portaria nº 206, de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 964, de 16 de dezembro de 2020. Da mesma forma, na Portaria citada, os Ouvidores dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh foram designados para atuar como encarregados pelo tratamento de dados pessoais no âmbito das respectivas unidades. Isto posto, a proposta de alteração do art. 32 da Política em questão tem como finalidade assegurar a interpretação adequada do texto normativo, em conformidade com a prática consolidada na Rede Ebserh, passando a vigorar com a seguinte redação: *“Art. 32 A função de encarregado pelo tratamento de dados pessoais será exercida pelos(as) Ouvidores(as) da Rede Ebserh.”* O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, inclusive a Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) e Consultoria Jurídica (Conjur), com vistas a subsidiar a deliberação do Conselho de Administração.

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, o assunto foi aprovado, previamente, pela Diretoria Executiva, em sua 726ª reunião, realizada em 30 de setembro de 2025.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, ressaltou a importância da Política de Dados Pessoais da Ebserh e ponderou a necessidade de se promover maior divulgação dos atos normativos institucionais para conhecimento dos colaboradores dos HUFs da Rede Ebserh.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, cumprimentou a Ouvidoria-Geral pelo trabalho que vem sendo realizado na área e fez menção a projeto de boas práticas que foi destaque em evento do MEC, no final do mês de setembro de 2025. Trata-se do projeto ‘Fortalecimento da Transparência Ativa’, que passará a integrar o banco de boas práticas em Ouvidoria das instituições vinculadas ao MEC, que participaram do referido processo de seleção.

- Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XII, do Estatuto Social da Ebserh, foi aprovada, por unanimidade, a alteração pontual do art. 32 da Política de Dados Pessoais da Ebserh, conforme proposta apresentada pela Ouvidoria-Geral. Editada a Resolução nº 307/2025 do CA, para registro desta deliberação.

**4) Processo 23477.001245/2025-10.** A Vice-Presidência (VP) apresentou a versão final do **Regulamento do Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) dos membros da Diretoria Executiva, para o exercício de 2025**, após apreciação do MEC e da Sest-MGI. Em reforço às informações registradas na 200ª reunião do CA, quando foi apresentada a proposta preliminar do Regulamento em questão, lembrou-se que o documento é estruturado com contribuição das Diretorias, em conformidade com a Estratégia da Rede Ebserh 2024-2028 e o Plano de Negócios (PNE) 2025, com apreciação da Diretoria Executiva e deliberação do CA. Em seguida, foram

reapresentados os **Indicadores estabelecidos no Programa RVA 2025**: na dimensão Econômico Financeira, índice de eficiência em gestão de compras e contratos, com peso 15 (quinze), e percentual de liquidação de custeio operacional, com peso 15 (quinze); na dimensão Políticas Públicas, número de bolsas de iniciação científica (PIC) e de iniciação tecnológica (PIT) concedidas pela Ebserh, com peso 15 (quinze); número de vagas de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas por meio do Exame Nacional de Residência (Enare), com peso 10 (dez); número de cirurgias eletivas realizadas pela Rede Ebserh, com peso 15 (quinze), que é o indicador gatilho; e número de sessões de quimioterapia realizadas pela Rede Ebserh, com peso 10 (dez); e na dimensão Governança Corporativa, percentual de conformidade ambiental na Rede Ebserh, com peso 10 (dez), e indicador de conformidade da Sest-MGI (IC-Sest), também com peso 10 (dez). Reforçou-se que o acionamento do Programa RVA 2025 está condicionado, cumulativamente: ao atingimento, no mínimo, de 80% (oitenta por cento) da meta do indicador gatilho 'número de cirurgias eletivas realizadas pela Rede Ebserh', na dimensão Política Pública, e ao atingimento médio, ponderado pelos pesos, de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das metas do programa, sendo o atingimento de cada meta calculada pela razão entre o valor realizado e o valor da meta estabelecida. Dessa forma, caso qualquer dos requisitos supracitados não seja cumprido, não haverá pagamento da remuneração variável, mesmo que outras metas tenham sido parcial ou totalmente alcançadas.

Dimensão do indicador	Indicador	Sinal	Meta 2025	Unidade	Peso na RVA
Econômico-Financeira	Índice de Eficiência em Gestão de Compras e Contratos	+	87,8	Percentual	15
	Percentual de liquidação de Custeio Operacional	+	83	Percentual	15
Política Pública	Número de bolsas de Iniciação Científica (PIC) e de Iniciação Tecnológica (PIT) concedidas pela Ebserh	+	758	Número absoluto	15
	Número de vagas de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas por meio do Exame Nacional de Residência (Enare)	+	9.200	Número absoluto	10
	Número de cirurgias eletivas realizadas pela Rede Ebserh	+	348.157	Número absoluto	15
	Número de sessões de quimioterapia realizadas pela Rede Ebserh	+	215.875	Número absoluto	10
Governança Corporativa	Percentual de conformidade ambiental na Rede Ebserh	+	70	Percentual	10
	Indicador a ser definido pela Sest-MGI	+	900	Ponto	10

Informou-se que, se houver o acionamento do programa com o cumprimento das metas propostas, a RVA poderá alcançar o limite de 1,5 honorário fixo mensal, considerando-se o valor

de referência e bônus, observado o teto constitucional, com pagamento em 6 (seis) parcelas mensais iguais até o final do exercício de 2026. Finalizando, lembrou-se sobre a responsabilidade quanto à apuração e validação dos resultados do RVA 2025, no âmbito das respectivas competências: Auditoria Interna; Comitê de Auditoria; CPESR; e CA.

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, o assunto foi aprovado, previamente, pela Diretoria Executiva, em sua 730ª reunião, realizada em 14 de outubro de 2025, no âmbito das respectivas competências do colegiado.

- Aprovada, por unanimidade, o regulamento do Programa RVA dos membros da Diretoria Executiva, para o exercício de 2025, conforme proposta apresentada pela VP. Editada a Resolução nº 308/2025 do CA, para registro desta deliberação.

**5) Processo 23477.011053/2014-69.** A VP apresentou proposta de **celebração de novo Contrato de Gestão Especial (CGE) com a Universidade Federal do Paraná (UFPR)**, tendo por objeto a gestão do Complexo do Hospital de Clínicas (CHC), por 20 (vinte) anos, no período de 31/10/2025 a 31/10/2045. Na contextualização da demanda, lembrou-se que a gestão do CHC-UFPR é regulada por CGE, originalmente firmado em 30/10/2014, com vigência pactuada, à época, de 10 (dez) anos, tendo ocorrido prorrogação, por 12 (doze) meses, conforme deliberação registrada na 187ª reunião do CA, de modo que a vigência se encerra em 30/10/2025. Lembrou-se que a Ebserh consolidou inovações estratégicas aos novos CGEs, como se observou nas adesões do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ) e do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), o que resultou na necessidade de atualização dos termos dos antigos CGEs, em consonância com as atuais práticas e diretrizes gerenciais da Ebserh. O processo administrativo foi instruído com a manifestação das áreas competentes e a documentação pertinente para subsidiar a deliberação do CA, tendo sido a matéria aprovada pela Diretoria Executiva, no âmbito das respectivas competências, em sua 728ª reunião, realizada em 07 de outubro de 2025, em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh.

- O Vice-Presidente da Ebserh, Daniel Beltrammi, informou sobre o contexto de negociações com a Reitoria da UFPR, que não apresentou, até o momento, anuência integral com a proposta do novo CGE, com vigência de 20 (vinte) anos, conforme tem sido pactuado nas renovações recentes. Contudo, em razão da iminência de vencimento da vigência contratual, em 30 de outubro próximo, o assunto foi pautado na presente reunião do CA, tendo em vista as ações de planejamento e gestão relacionadas ao CGE, como diligência e compromisso com as responsabilidades assumidas pela Ebserh.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, pontuou que a Reitoria da UFPR alega ausência de óbice para celebrar nova prorrogação por 12 (doze) meses, conforme ocorreu em 2024.

- O Conselheiro representante do MS, Nilton Pereira Júnior, indagou se a UFPR apresentou justificativa para a proposição da prorrogação do CGE por mais 12 (doze) meses, e não por 20 (vinte) anos. Destacou-se a necessidade de se apresentar fato novo e relevante para fundamentar tal proposta, considerando a dimensão dos trabalhos concernentes à gestão hospitalar realizada pela Ebserh no CHC, além da segurança jurídica de celebração do CGE por 20 (vinte) anos, conforme vem sendo pactuado com as universidades federais.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, reforçou os apontamentos apresentados e salientou a natureza dos serviços públicos prestados na Rede Ebserh, com destaque para o caráter contínuo e impessoal, haja vista os impactos potenciais no planejamento dos serviços assistenciais, no desenvolvimento de pesquisas clínicas e atendimento aos usuários dos HUFs.

- O membro independente indicado pelo MS, Milton de Arruda Martins, comentou sobre experiência profissional como Secretário Adjunto de Saúde do Paraná, na época em que a UFPR

iniciava as tratativas para celebração de CGE com a Ebserh, de forma que são evidentes os avanços e melhorias realizadas no CHC-UFPR.

- Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XLII, do Estatuto Social da Ebserh, foi aprovada, por unanimidade, a celebração de novo CGE com a UFPR, tendo por objeto a gestão do CHC-UFPR, pelo prazo de 20 (vinte) anos, no período de 31/10/2025 a 31/10/2045. Editada a Resolução 309/2025 do CA, para registro desta deliberação.

**6) Processo 23477.007603/2024-17.** Em atenção ao disposto no art. 2º da Resolução nº 257/2024 do CA, a VP apresentou informativo sobre a **celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Ebserh e a Universidade Federal do Pampa (Unipampa)**, tendo por objeto o apoio técnico à universidade, com vistas ao desenvolvimento conjunto das ações necessárias à elaboração do projeto executivo para a implantação de hospital universitário no município de Uruguaiana, no estado do Rio Grande do Sul (RS), conforme especificações estabelecidas em Plano de Trabalho - parte integrante do ACT, com vigência de 12 (doze) meses. Inicialmente, informou-se os principais dados da Região de Saúde Fronteira Oeste, que tem população total estimada de 465.038 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trinta e oito) habitantes; 878 (oitocentos e setenta e oito) leitos do Sistema Único de Saúde (SUS); e cerca de 1,88 (um inteiro e oitenta e oito centésimos) leitos por mil habitantes, segundo dados de julho/2025 do sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES). A Região de Saúde Fronteira Oeste/RS abrange 11 (onze) municípios, dentre os quais Uruguaiana, com 117.210 (cento e dezessete mil, duzentos e dez) habitantes aproximadamente, onde será construído o HU da Unipampa. No que tange aos dados de ensino, informou-se que a universidade possui 79 (setenta e nove) cursos de graduação, com 9.200 (nove mil e duzentos) alunos, dos quais 1.210 (um mil, duzentos e dez) são de cursos da área da saúde, a saber: Medicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição. No curso de Medicina, especificamente, são ofertadas 60 (sessenta) vagas anualmente, sendo 30 (trinta) vagas por semestre, e há 3 (três) programas de residência médica, nas áreas de Medicina de Família e Comunidade; Medicina Interna; e Cirurgia Geral. Com base nas análises realizadas, verificou-se que a implantação de HU em Uruguaiana/RS é relevante para a região, tendo em vista déficit assistencial no atendimento de saúde, especialmente no que se refere a leitos hospitalares, serviços especializados e suporte ao SUS, além de anteder a demandas sociais e acadêmicas prementes, estando a proposta em conformidade com a política de expansão da Rede Ebserh. Informou-se que o ACT em questão estabelece as responsabilidades das partes, com vistas a planejar e coordenar as ações pertinentes para a implantação de um HU, de acordo com as especificações necessárias, de forma integrada e estratégica. Nesse sentido, está previsto no plano de trabalho vinculado ao ACT o cronograma de execução das principais ações, a saber: realizar diagnóstico situacional da necessidade de saúde; elaborar perfil assistencial e de ensino do hospital; apoiar e avaliar os projetos de arquitetura e engenharia para a construção do hospital; analisar a viabilidade de construção, equipagem e operacionalização do HU. O processo administrativo foi instruído com a manifestação das áreas competentes e a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, que ocorreu em sua 728ª reunião, realizada em 07 de outubro de 2025, com encaminhamento para comunicação ao Conselho de Administração, na presente reunião, conforme estabelece a Resolução-CA nº 257/2024.

**7) Processos 23477.012470/2023-10; 23477.022589/2025-62.** Em atenção às boas práticas de governança corporativa, foram apresentados **informativos da Diretoria Executiva ao CA**, com destaque para os seguintes assuntos:

a. A Conjur informou sobre a promulgação da **Lei nº 15.233, de 07 de outubro de 2025**, cujo art. 16 prevê a **aplicação das prerrogativas processuais da Fazenda Pública à Ebserh**, bem como o regime de impenhorabilidade de seus bens, serviços e rendas. Nesse sentido, explicou que tais prerrogativas são vantagens processuais conferidas aos entes públicos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), em razão do interesse público envolvido nas demandas judiciais. As vantagens processuais em questão envolvem prazos em dobro para todas as manifestações; dispensa do pagamento de custas e do depósito recursal; pagamento, exclusivamente, por

precatório ou Requisição de Pequeno Valor (RPV); impenhorabilidade de bens, rendas e serviços, conforme constou, expressamente, no art. 16 supracitado da Lei nº 15.233/2025. Informou-se que, na prática, as prerrogativas da Fazenda Pública não representam privilégios indevidos, mas instrumentos legítimos de proteção ao interesse público, tendo em vista que garantem que os serviços prestados pela Ebserh, especialmente nas áreas de saúde e educação, não sofram interrupções decorrentes de impactos orçamentários provocados por decisões judiciais. Ademais, salientou-se que, ao assegurar estabilidade jurídica e financeira, o Estado preserva a continuidade das políticas públicas essenciais, protegendo o funcionamento dos HUFs e demais ações estratégicas do Sistema Único de Saúde (SUS). Outro ponto destacado pela Conjur foi que, antes da promulgação da Lei nº 15.233/2025, os tribunais superiores já reconheciam a Ebserh como detentora das prerrogativas da Fazenda Pública, como ocorreu, por exemplo, com o Supremo Tribunal Federal (STF) firmando entendimento em diversas Reclamações, assim como o Tribunal Superior do Trabalho (TST), em julgamento do Pleno.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, ressaltou a importância da previsão legal das prerrogativas da Fazenda Pública atribuídas à Ebserh, com impactos na gestão de processos da Conjur e nos registros de precatórios nas Demonstrações Contábeis, dentre outros. Outro apontamento do Conselheiro foi a respeito do acompanhamento de processos judiciais que ensejam em prejuízos à Ebserh, sem que tenham sido verificadas informações quanto ao ressarcimento ao Erário por parte dos que deram causa a tais prejuízos, com menção a Ação Civil Pública que teve atuação do Ministério Público. Comentou também sobre processo em trâmite na justiça de caso de Advogado, que logrou êxito em primeira instância, porém ainda não houve trânsito em julgado. O Conselheiro solicitou informações às áreas dos números dos processos para ciência e acompanhamento do Conselho de Administração.

- A Consultora Jurídica, Larissa Ramos, informou que, em 2025, o valor correspondente a despesas com condenações judiciais, custas, honorários sucumbenciais e periciais, até o momento, é de R\$ 25 milhões (vinte e cinco milhões de reais) aproximadamente. Sobre a Ação Civil Pública citada, esclareceu que a instrução processual não dispõe de informações suficientes para identificação de condutas individualizadas que permitam a interposição de processos contra pessoas físicas, considerando que a condenação foi em desfavor da Ebserh, pessoa jurídica. Isto posto, a viabilidade de ação de regresso precisa ser adequadamente avaliada para não gerar custos adicionais para a empresa.

b. **Processo 23477.012470/2023-10.** A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) informou sobre a **instituição do Comitê de Gestão da Integridade (CGI) e do Fórum de Articulação para Promoção da Integridade (FAPI), no âmbito da Rede Ebserh**, em consonância com a legislação, os normativos e boas práticas da área, com menção à Lei nº 13.303/2016, o estatuto jurídico das empresas estatais (Lei das Estatais); o Decreto nº 11.529/2023, que instituiu o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal, bem como a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal; as Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR); e o Programa de Integridade da Ebserh. Informou-se que a composição do **CGI** tem representantes da ACCIGR; Coordenadoria de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (CEIC-VP); Ouvidoria-Geral; Corregedoria-Geral; Consultoria Jurídica; Secretaria-Geral; Comissão de Ética; Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI); e Auditoria Interna. Os objetivos estratégicos do CGI são: articular as ações de integridade; estimular a capacitação, intercâmbio de informações e boas práticas; parametrizar e qualificar estratégias de governança e transparência. Nesse sentido, as atribuições do CGI compreendem: propor ações de integridade e transparência; disseminar o Programa de Integridade da Ebserh; apoiar a elaboração e revisão do Plano de Integridade; articular programas preventivos baseados em riscos; e subsidiar a alta gestão da Ebserh na resposta a eventos estratégicos e adversos. No que tange ao funcionamento do CGI, estão previstas reuniões ordinárias bimestrais, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias,

quando for necessário. Sobre o **FAPI**, sua composição é com os membros do CGI e com representantes dos setores correspondentes nos HUFs da Rede Ebserh, a saber: Ouvidores locais; Auditores-Chefes; Chefes do Setor de Governança e Estratégia; e representantes da atuação correcional. Os objetivos do FAPI são: auxiliar a articulação de atividades relativas à integridade, transparência e acesso à informação na Rede Ebserh; proporcionar integração e discussões acerca dos temas de integridade, transparência, controle, participação social, acesso à informação e condutas éticas na Rede Ebserh; e aumentar a simetria de informações, dados e experiências práticas nas relações entre a Administração Central e as unidades hospitalares da Rede Ebserh. Dessa forma, estão previstas as seguintes atribuições do FAPI: compartilhar boas práticas, experiências e estratégias de implementação de ações relativas aos programas e planos de integridade dos HUFs; e oportunizar espaço para construção de projetos colaborativos e transversais, além de promover capacitações nos temas pertinentes. Com relação ao funcionamento do FAPI, estão previstas reuniões ordinárias semestrais, em ambiente virtual, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias, quando necessário. A instituição do CGI e do FAPI, no âmbito da Rede Ebserh, foi formalizada nas Portarias nº 541 e 542 da Presidência, ambas de 26 de setembro de 2025, publicadas no Boletim de Serviço nº 2.141, de 29 de setembro de 2025.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, ressaltou a relevância dos temas concernentes ao CGI e FAPI, alguns dos quais foram abordados no Programa de Formação de Conselheiros das Empresas Estatais, da parceria do MGI com o Banco do Nordeste, conforme divulgação realizada pela Sest-MGI aos membros de CAs das estatais federais.

c. **Processo 23477.022589/2025-62.** A Corregedoria-Geral (Coger) informou sobre a **adesão ao Fórum Nacional de Corregedorias das Empresas Estatais**, instância que congrega unidades correcionais de estatais federais com o objetivo de promover integração, troca de experiências e fortalecimento da atividade correcional no âmbito dessas entidades. Informou-se que se trata de espaço institucionalizado para discutir boas práticas, alinhar entendimentos e articular estratégias voltadas à prevenção e ao combate de irregularidades, bem como ao aprimoramento da governança e fortalecimento da integridade pública nas empresas estatais. Ademais, representa oportunidade de integração com a Controladoria-Geral da União (CGU) e órgãos de controle, de modo a consolidar o papel estratégico da Coger nos processos do sistema correcional, em prol da cultura de integridade da Ebserh.

## 8) Informes.

- O Vice-Presidente da Ebserh, Daniel Beltrammi, apresentou os seguintes informes ao CA:

a. fez referência ao Protocolo de Intenções celebrado entre a União, por intermédio do MS, MEC e Ebserh; a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP); e a Prefeitura Municipal de Mariana, Minas Gerais (MG); tendo por objeto a realização de estudos técnicos preliminares para viabilização da implantação de um HU em Mariana/MG, vinculado à UFOP. Nesse contexto, mencionou sobre ação complementar referente à constituição de fundo de recursos para financiar as providências pertinentes à mitigação dos danos decorrentes do rompimento da barragem próxima a Mariana/MG, em 2015. Tal ação compreende os esforços do MEC, MS, da Casa Civil da Presidência da República e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), sendo previsto que parte dos recursos do referido fundo seja direcionado para a construção do HU da UFOP, a ser administrado pela Ebserh.

b. sobre a instituição de Grupo de Trabalho, com representantes da Ebserh e da Andifes, com o objetivo de elaborar, de forma colaborativa, proposta de regimento interno para os HUFs da Rede Ebserh, em alinhamento às diretrizes institucionais das partes.

- O Presidente do CA, Adalton Rocha de Matos, representante do MEC, informou sobre a continuidade do projeto CA Itinerante, com realização da próxima reunião no Hospital Universitário Lauro Wanderley, da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), no dia 27 de

novembro de 2025. Dessa forma, convidou os Conselheiros a participar presencialmente, com programação de visita ao hospital, no dia 28 de novembro de 2025.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, comentou sobre reunião de sindicatos com a Sest-MGI e a Câmara dos Deputados, para tratar sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) que se encontra em análise no MGI, considerando os pleitos de categorias não contempladas na proposta encaminhada, solicitou esclarecimentos sobre o andamento do PCCS. Outro comentário do Conselheiro foi a respeito de ofícios encaminhados à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) que não são respondidos, de forma objetiva, quanto aos pontos demandados.

- A Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana Viana, explicou que os cargos contemplados na proposta de alteração do PCCS são os que foram priorizados por grupo de trabalho instituído para tratar do tema, em decorrência do último Acordo Coletivo de Trabalho firmado, com participação paritária de representantes da Ebserh e dos sindicatos que integram a Mesa Nacional de Negociação Permanente. Em contatos recorrentes com a Sest-MGI, para indagar sobre a perspectiva de resposta à Ebserh, foi informado sobre o contingenciamento de volume significativo de demandas similares de outras estatais. Com relação aos ofícios encaminhados à DGP, afirmou que irá verificar para prestar os devidos esclarecimentos.

**9)** Em atenção ao disposto no art. 13, inciso III, da Lei nº 13.303/2016; no Decreto nº 8.945/2016; e no art. 44, inciso XXIII, do Estatuto Social da Ebserh, registrou-se a realização da **avaliação coletiva do Conselho de Administração, referente à atuação no ano de 2024**, com utilização do formulário disponibilizado pela Sest-MGI, no qual constam as seguintes dimensões: Dinâmica; Pessoas e Cultura; Estrutura e Processos; Estratégia e Negócios; Riscos Corporativos e Controles Internos. Os membros do CA que atuaram em 2024 e participaram da avaliação em questão foram: Adalton Rocha de Matos, Presidente do Conselho, representante do MEC; Arthur Chioro, Presidente da Ebserh; Nilton Pereira Júnior, representante do MS; Milton de Arruda Martins, membro independente indicado pelo MS; Lena Vânia Carneiro Peres, representante do MGI; e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh. Na **dimensão Dinâmica**, constam questões para verificar

- se o CA atuou respeitando os diferentes perfis de formação acadêmica, gênero, etnia, idade, experiência profissional e conhecimento;

- se o CA conta com membros providos de igual autoridade e influência, fatores que potencializam e tornam as análises, debates, orientações e decisões mais efetivos;

- se as relações interpessoais do colegiado são pautadas pela confiança, transparência e respeito mútuo, e não influenciadas pela hierarquia e pela participação societária (indicação) a que está vinculado cada um dos membros;

- se as decisões são tomadas em conjunto, em atendimento prioritário às necessidades estratégicas da empresa e das partes interessadas, a despeito de opiniões, perspectivas ou interesses pessoais dos membros.

Na **dimensão Pessoas e Cultura**, foi avaliado

- se o CA estimula transformações, quando necessário, e promove a cultura da ética, da transparência, de resultados, de escuta e diálogo com as partes interessadas;

- se o CA contempla, em sua pauta, temas como a definição de políticas e o acompanhamento sistemático das práticas de gestão de pessoal (atração, desenvolvimento e retenção de talentos, planejamento de sucessão, avaliação de desempenho, remuneração, clima organizacional etc.).

Na **dimensão Estrutura e Processos**, os itens avaliaram

- se a agenda de reuniões do CA manteve-se condizente com a necessidade de análises, debates e orientações estratégicas dos negócios da empresa;
- se as informações/documentos disponibilizados ao CA para preparação sobre os temas a serem debatidos/deliberados são recebidos tempestivamente e com qualidade;
- se as reuniões do CA ocorrem de forma a facilitar os debates estratégicos, a dinâmica entre os membros, a criação de ambiente favorável à escuta ativa, a participação respeitosa, a abertura do diálogo, o engajamento e a liberdade de manifestar opiniões e discordâncias sobre os temas em pauta.

Na **dimensão Estratégia e Negócios**, as questões versaram sobre

- se o CA demonstra entender o objetivo da empresa e suas competências, identifica oportunidades e considera a geração de valor para a empresa, os interesses e expectativas das partes interessadas;
- se as ações e decisões do CA refletem, de fato, os princípios, fundamentos e as melhores práticas de governança corporativa adotados pela empresa;
- se o CA monitora e apoia a execução do planejamento estratégico por meio de metas e indicadores de desempenho financeiro e não financeiro;
- se o CA elege as iniciativas prioritárias, relacionadas à estratégia de negócios da empresa, e direciona estrategicamente a Diretoria Executiva;
- se o CA mantém-se aberto, entende e estabelece objetivos para a inovação, considerando o propósito, estratégia e negócios da empresa.

Na **dimensão Riscos Corporativos e Controles Internos**, foi avaliado

- se o CA atua como guardião das práticas de gestão de riscos e de controles internos;
  - se o processo de gestão de riscos da empresa contempla, inclusive, riscos emergentes, gestão de crises e continuidade do negócio, e sistema de gestão de segurança da informação (SGSI);
  - se o CA supervisiona a maturidade das práticas de conformidade e leva em consideração todos os seus componentes: riscos, desenho de políticas e procedimentos, treinamento e supervisão do canal de denúncias;
  - se o CA assegura que o Comitê de Auditoria Estatutário atue com competência na análise das demonstrações financeiras, no monitoramento dos controles internos e na avaliação dos trabalhos dos auditores independentes e da auditoria interna;
  - se o CA acompanha e discute regularmente com a Diretoria Executiva a gestão dos riscos corporativos e a exposição a riscos que poderiam impactar os resultados e a longevidade da organização ou reduzir valor para os acionistas;
  - se os procedimentos estabelecidos na política de transações com partes relacionadas se mostram suficientes para assegurar que as transações ocorridas no período são realizadas sempre no interesse da empresa.
- No formulário de avaliação coletiva de desempenho do CA, as opções de respostas são: sim, não, atende parcialmente ou não se aplica. **Em todas as questões supracitadas, a resposta consensual dos Conselheiros foi 'sim'**. Ao final da avaliação coletiva correspondente ao ano de 2024, os membros participantes ressaltaram o clima democrático, o amplo acesso, o debate rico e estimulado, o que facilita o desenvolvimento das reuniões e as entregas da Ebserh.

- Em complemento à avaliação coletiva e com vistas a concluir o processo avaliativo relativo ao exercício anterior, informou-se que serão encaminhados aos Conselheiros que atuaram em 2024 os formulários de autoavaliação e avaliação individual do CA, utilizando-se os modelos disponibilizados pela Sest-MGI.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**ADALTON ROCHA DE MATOS**

MEC

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**NILTON PEREIRA JÚNIOR**

MS

**MILTON DE ARRUDA MARTINS**

MS (membro independente)

**LENA VÂNIA CARNEIRO PERES**

MGI

**ALAILSON ROCHA SANTANA**

Empregados da Ebserh

**KAREN TIEMI UEDA**

## Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 01/12/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Presidente do Conselho**, em 01/12/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Júnior, Conselheiro(a)**, em 02/12/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Conselheiro(a)**, em 08/12/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres, Conselheiro(a)**, em 15/01/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 22/01/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins, Conselheiro(a)**, em 12/03/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55771453** e o código CRC **54FED9B0**.

**Referência:** Processo nº 23477.030747/2025-58 SEI nº 55771453